# Tribuna da Imprensa de Imprensa com bronde de la composition del composition de la composition de la composition de la composition del composition de la com

Informação, Publicidade e Prestação de Serviços a Comunidade

20 de Outubro de 2015 - Ano III - Nº 135 - Circulação: Palmeira d'Oeste, São Francisco, Marinópolis e Aparecida d'Oeste - Periodicidade: semanal

### Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Palmeira d Oeste fazem doação de leite para o Lar dos Idosos do Distrito de Dalas



## ENEM acontecerá no próximo final de semana

entrada para várias universidades públicas e privadas do Brasil. Instituições de renome, como a Universidade Federal de São Carlos - UFS-Car, por exemplo, utilizam a nota do ENEM como processo de seleção de seus alunos. Além disso, o Exame é empregado para selecionar os alunos de vários programas do governo federal, como o PROUNI (Programa Universidade para Todos), o FIES (Financiamento Estudantil) e o Ciência sem Fronteiras.

As provas acontecerão no próximo sábado (24) e domingo (25), no país inteiro. Os portões serão abertos às 12h e fecharão às 13 horas. O candidato deve levar um documento de identificação com foto, o cartão de confirmação da inscrição e uma caneta esferográfica preta, feita com material transparente.

Em Jales, asescolas que sediarão o exame são a Unijales (1200 alunos), o Dr.EuphlyJalles(650 alunos) e o Dom Arthur Horsthuis (374 alunos). É importante lembrar que o estudante deve verificar com antecedência o local em que realizará a prova.

Todas as informações sobre o ENEM 2015 podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico enem.inep.gov.br.





J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste-SP



LAVRADOR

Agropecuária

Loja 1: 3651-1547 \* Loja 2: 3651-1186

# Incêndio atinge canavial e área de pastagem em Valentim Gentil

Um incêndio destruiu quatro metros quadrados de um canavial e uma área de pastagem, em Valentim Gentil na última segunda-feira, 19. Segundo informações do Corpo de Bombeiros, a equipe teve ajuda da Defesa Civil e do caminhão pipa de uma usina da região para controlar as chamas. De acordo com os bombeiros, o tempo seco e quente podem ter contribuído para o início do fogo. Foram três horas de trabalho para controlar o fogo. As chamas quase atingiram uma área urbana que fica próxima ao canavial, o que deixou os

moradores assusta-

dos. Ninguém ficou

ferido.



Área urbana próxima ao canavial quase foi atingida pelo fogo



Incêndio demorou cerca de três horas para ser controlado pelos bombeiros



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347 Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -Centro - Palmeira d'Oeste

#### Certificado Digital - Parte 5

Nota Fiscal eletrônica - quais as opções disponíveis PARA O FATURAMENTO DA SUA EMPRESA?

EM POUCAS PALAVRAS, EXISTEM DOIS TIPOS DE CERTIFICADO DIGITAL DENTRO DA ICP BRASIL, OS DESTINADOS ÀS PESSOAS FÍSICAS. ONDE HÁ VÍNCULO COM O NÚMERO DO E-CPF, E OS DESTINADOS ÀS PESSOAS JURÍDICAS, ONDE O CNPJ É O ÂNCORA DO CERTIFICADO.

SOB ESTA LUZ, HÁ UMA SÉRIE DE DERIVAÇÕES EM QUE AS AC'S (AUTORIDADES CERTIFICADORAS) TRABALHAM COM OBJETIVO DE FACILITAR A VIDA DO CIDADÃO E TORNAR MAIS SEGURA A UTILIZAÇÃO DESTA FERRAMENTA

EM LINHA RETA, CABERIA AO E-CNPJ (CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA) A IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DE TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS A EMPRESA DETENTORA DO CNPJ. O MESMO ACONTECE COM AS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, QUE DEVEM RECEBER ASSINATURA DIGITAL DO REMETENTE (GARANTIA DE AUTORIA E DE INTEGRIDADE) E A AUTORIZAÇÃO DE USO FORNECIDA PELO FISCO, ANTES DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR

O QUE É BEM SIMPLES, QUANDO FALAMOS DO PEQUENO NEGÓCIO OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMO. MAS, QUANDO SE

TRATA DE UMA MICRO-EMPRESA ONDE HÁ FUNCIONÁRIOS CUIDANDO DO FATURAMENTO, O QUE FAZER?

EXISTE, NO MERCADO, UM PRODUTO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM, CHAMADO NF-E (CERTIFICADO DIGITAL PARA A NOTA FISCAL ELETRÔNICA). ESTE PRODUTO É. A GROSSO MODO, UM E-CNPJ EMITIDO EM NOME DO(S) EMPRESÁRIO(S) E DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL POR SEU USO, EVITANDO QUE O FUNCIONÁRIO USE UM CERTIFICADO EM NOME DO EMPRESÁRIO, VINCULANDO ESTE FUNCIONÁRIO A TODOS OS ATOS REALIZADOS COM O CERTIFICADO EM QUESTÃO, ATRIBUINDO RESPONSABILIDADE E RASTREABILIDADE AOS ATOS **ELETRÔNICOS** 

É MAIS UM CASO EM QUE UM PEQUENO INVESTIMENTO EVITA GRANDES TRANSTORNOS. PROCURE HOJE MESMO ESTA SOLUÇÃO E EVITE OS POTENCIAIS PROBLEMAS MANTENHA SEUS CERTIFICADOS DIGITAIS EM SEU PODER, NÃO OS EMPRESTEM E NEM OS DEIXEM POR

ATÉ A PRÓXIMA COLUNA!!

### "VÁ SE QUEIXAR AO BISPO"

#### Dom Demétrio Valentini

Quando alguém não consegue êxito em sua demanda, resta o consolo de desabafar sua frustração, levando sua lamúria para alguém que em princípio poderia reverter o processo.

O provérbio contém uma sutil crítica à grande concentração de poder nas mãos do bispo, que porém, nas circunstâncias atuais, pouco pode fazer para modificar as decisões tomadas.

O fato é que a figura do Bispo vem revestida de muita autoridade. O documento conciliar Lúmen Gentium, ao falar da missão do bispo, lhe atribui o ministério de ensinar, de santificar e de governar. Um poder colocado a serviço da parte do rebanho que lhe foi confiado, a sua diocese.

O Concílio resgatou um aspecto muito importante da figura do bispo. Ele não se entende sozinho. Ele se define, em primeiro lugar, por sua pertença a um grupo, que ele passa a integrar do momento de sua ordenação episcopal. Este "grupo estável" foi descrito pelo Concílio como sendo o "colégio apostólico", usando palavras que ao longo dos séculos foram tomando seu sentido eclesial específico.

Este "grupo estável" tem como referência os apóstolos, escolhidos por Cristo, para "ficarem com ele, e serem enviados em missão ao mundo inteiro."

O Concílio fez questão de ressaltar a importância de compreendermos a Igreja de Cristo a partir dos doze apóstolos. Pois na verdade com eles Jesus constituiu o núcleo inicial de sua Igreja. Tanto que no credo tradicional, que remonta aos primeiros séculos do cristianismo, se professa a Igreja como sendo "una, santa, católica e apostólica".

A definição da "colegialidade episcopal" se constitui na afirmação de maior peso teológico deste Concílio Vaticano II. Ela veio complementar a doutrina sobre o Papa, detalhada pelo Vaticano Primeiro. De tal modo que foi possível integrar bem tanto a dimensão do "primado", como a dimensão da "colegialidade".

A Igreja é governada pelo Papa, mas ele exerce este ministério em comunhão com os bispos do mundo inteiro.

Dependendo das circunstâncias, aparece com mais força a dimensão do "Primado", ou da "colegialidade", pela qual cada bispo se sente corresponsável com o Papa no governo de toda a Igreja.

Nestes dias o Papa Francisco tomou a iniciativa de agilizar os processos de declaração de nulidade matrimonial, lembrando que, em primeiro lugar, cabe ao bispo a missão de julgar as questões pendentes entre seus fiéis. O título do documento é bem sugestivo: "Mitis Iudex Dominus Jesus": "o Senhor Jesus, Juiz Clemente".

Este decreto do Papa ainda está sendo regulamentado, e passará a valer a partir do dia 08 de dezembro, que já tinha sido estabelecido como dia inicial do "ano da misericórdia".

Os fieis são sempre muito generosos em acatar a autoridade do bispo, e costumam se alegrar muito quando podem contar com sua presença visível.

Neste contexto se compreende também a expectativa de uma diocese ao aguardar a nomeação do seu novo bispo, como é caso agora da Diocese de Jales.

A esperança de sua proximidade, nos deixa a todos mais tranqüilos, para aguardarmos a notícia com alegria e serenidade de espírito.







### Tribuna da Imprensa

#### EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10 Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente - Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes Vice Presidente – Marilia Botelho Soares Dutra Fernandes **Editor / Redator** – José Antonio Fernandes Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão: Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889 MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

### A EXPLOSÃO E A NEGLIGÊNCIA

A explosão registrada na madrugada desta segunda--feira (19), no Rio de Janeiro, é a demonstração do perigo que é viver nos aglomerados urbanos de nosso país. Se confirmada a existência de botijões de gás na pizzaria onde essas embalagens eram proibidas devido a existência da rede de gás encanado, fica mais uma vez evidenciadas tanto a falta de cultura e zelo dos responsáveis pelo imóvel quanto a inoperância dos responsáveis pela fiscalização que, ao liberar o alvará de funcionamento de qualquer negócio dá o atestado de regularidade e assume o

lhe são conferidas por Lei,

01.031.0002.2001.0000

01.031.0001.1003.0000

01.031.0001.1025.0000

01.031.0001.2003.0000

Marcos Aurélio Marin Roveda

Presidente

Anderson Basílio Alves

1º Secretário

01 01 02

01 01 01

4.4.90.61.03

4.4.90.51.00

3.3.90.39.90

dever de fiscalizar. No mínimo, não devem ter ocorrido as visitas da fiscalização. Agora só restar socorrer as vítimas e contabilizar os pre-

Desafortunadamente, os serviços de fiscalização e verificação de regularidade não funcionam neste país. O dramático incêndio da Boate Kiss, em Santa Maria (RS), que fez mais de 200 vítimas, trouxe à tona a informação de que a maioria dos imóveis são irregulares pois contam com ampliações não cadastradas e, portanto, nem sempre executadas de acordo com as técnicas e requisitos de segu-

--R\$ 10.000,00

--R\$ 2.000,00

--R\$ 5.000,00

-R\$ 3.000,00

Osvaldo Maraia

Vice-Presidente

Aparecido Lopes da Silva

2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 04 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

"Remaneja na forma abaixo, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anua

A Mesa Da Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, usando as atribuições que

BAIXA O SEGUINTE ATO:

importância de R\$ 10.000.00, distribuído na seguinte dotação:

LEGISLATIVA

LEGISLATIVA

TERRENOS

Corpo Legislativo

Processo Legislativo-

Processo Legislativo

Processo Legislativo

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marinópolis, 02 de outubro de 2015.

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data

Angélica da Cruz Dias Freitas Assessora Legislativa

LEO CLUBE

ECONOMIZE AGUA E

O MEIO AMBIENTE.

FAÇA SUA PARTE.

Secretaria da Câmara

Administração Legislativa DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplem

Art. 2°. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

enientes da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Marinópolis:

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

rança. Até mesmo edifícios públicos localizados na Esplanada dos Ministérios, em Brasilia, estavam foram das normas. Passado o impacto da catástrofe gaúcha, parece que todo se esqueceram do problema. É bem provável que a maioria dos imóveis continueminconformes nesse país do "jeitinho".

As normas técnicas existem e precisam ser cumpridas para garantir a segurança e a sustentabilidade dos aglomerados urbanos. Os órgãos públicos que emitem alvarás de funcionamento, cobram taxas de vistoria e fiscalização, têm uma tarefa a cumprir: fiscalizar. Quando ocorrem acidentes, basta que as autoridades, especialmente o Ministério Público, verifiquem o alvará de funcionamento e se todas as exigências foram cumpridas na obra e na operação do imóvel. As autoridades e servidores que emitem e assinam alvarás têm de saber que são e que, na inconformidade, vão responder civil e criminalmente. Alvará tem de ser coisa séria...

Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves - dirigente da AS-POMIL (Associação de Assist. Social dos Policiais Militares de São Paulo)

#### PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo Av. Francisco Félix de Mendonça, 4955 Centro Fone/Fax (017)3651-1212 = CEP 15720-000

**AVISO DE LICITAÇÃO** 

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D' OESTE - SP.

AVISA que se acha aberta a licitação na modalidade Concorrência Pública, registrada sob nº 002/2015, pelo critério de maior lance, que objetiva a alienação de terrenos conforme

A sessão da Concorrência Pública será realizada na sala de Reuniõe: de Palmeira d'Oeste - SP, no dia 25 de Novembro de 2015 às 14:00 horas

O edital completo que determina as condições do presente certame encontra-se à disposição dos interessados no endereco acima mencionado, podendo ser retirado gratuitamente

Palmeira d' Oeste - SP, aos 14 de outubro de 2015

**LUCIANO ANGELO ESPARAPANI** PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ Nº 46.609.731/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO



A sessão do Leilão será realizada na sala de Reuniões da Prefeitura, sita na Avenida Francisco Felix de Mendonça, nº 49-55, centro, nesta cidade, Palmeira d' Oeste - SP, no dia 06 de novembro às 9:30 horas

O edital completo que determina as condições do presente certame encontrase à disposição dos interessados no endereco acima mencionado, podendo ser retirado

Palmeira d' Oeste - SP, aos 14 de outubro de 2015.

LUCIANO ANGELO ESPARAPANI PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo Av. Francisco Félix de Mendonça, 4955 Centro Fone/Fax (017)3651-1212 = CEP 15720-000

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

Praca da Bandeira 69

45132719/0001-14 Exercício: 2015

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAI
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			<u> </u>
1112.02.00.01	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	46.474,08	3.223,29	49.697,37
1112.02.00.02	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	5.658,93	525,49	6.184,42
112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	55.350,65	6.973,52	62.324,1
112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	4.364,37	549,51	4.913,8
112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E	9.500,35	110,00	9.610,3
	DIREIT.SOBRE IMOVEIS			
113.05.00.00	ISS	18.381,05	2.336,81	20.717,8
113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço - Simples Nacional	3.304,58	225,79	3.530,3
121.25.00.01	Taxa de Licença p/Funcion. de Estabel. Comerciais	9.454,04	96,61	9.550,6
121.25.00.04	Taxa de Licença Ativ Comér Eventual/Ambulante	0,00	0,00	0,0
121.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,0
100 00 00 00	CIVIL			
122.90.00.02	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	14.418,31	956,07	15.374,3
122.99.00.01	Taxa de Expediente	4.324,04	768,49	5.092,5
130.02.00.00	CONTRIB.MELH.P/ EXPAN.REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE	37.312,90	4.523,00	41.835,9
	Sub Total	208.543,30	20.288,58	228.831,8
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	4.578.666,59	417.937,24	4.996.603,8
721.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA AN		0,00	78.433,0
721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	3.582,32	1.272,60	4.854,9
721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96		809,91	7.289,2
	Sub Total	4.667.161,26	420.019,75	5.087.181,0
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.292.516,30	182.003,76	1.474.520,0
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO IEWS	166.482,64	7.828,97	174.311,6
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO II VA	10.610,29	1.306,47	11.916,7
722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.663,34	0,00	1.663,3
	Sub Total	1.471.272,57	191.139,20	1.662.411,7
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1911.38.01.00	Multas e Juros de Mora do Imp. S/Propriedade Predial Urbana	240,63	83,39	324,0
1911.38.02.00	Multas e Juros de Mora Imp. 5/ Propr. Territorial Urbana	0,00	0,00	0,0
911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	49,31	10,90	60,2
913.11.00.01	Multas e Juros de Mora da Div Ativa do Imp s/ Propr Pred Urb	3.692,33	113,02	3.805,3
1913.11.00.01	Multas e Juros de Mora da Div Ativa do Imp s/ Propr Terr Urb	55,27	0,00	55,2
913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS			
713.77.00.00	TRIBUTOS	5 434,47	0,00	434,4
	Sub Total	4.472,01	207,31	4.679,3
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1931.11.01.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto Predial Urbano	6.400,73	187,53	6.588,2
1931.11.02.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto Territorial Urbano	57,89	0,00	57,8
1931.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	1.216,51	0,00	1.216,5
	Sub Total	7.675,13	187,53	7.862,6
Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	ТОТА
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	-1.211.835,40	-122.231,75	-1.334.067,1
		-1.211.835,40	-122.231,75	
	Sub Total	-1.211.033,40	-122.231,73	-1.334.067,1
	al	5.147.288,87	509.610,62	5.656.899,4

#### MARINOPOLIS, 30 de setembro de 2015

JARBAS DE LIMA JUNIOR Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO TREVIZOL CONTADOR - CRC: 1SP229732/O-0/SP

PEDRO JOSE ROBLES NOVO

**TESOUREIRO** 

. %		
3	4	
4	-	

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

Praca da Bandeira 69

Anexo IX

	Quadro Resumo da Apli	cação Em Edu	cação			R\$ 1
	Receitas e Aplica	ções Mínimas				
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF		Valo		
Impostos Próprios	167.809,21	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais Total da Receita de Impostos	6.747.929,44 6.915.738,65	Aplicações Financeiras Total do FUNDEF				0,00 0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI N° 9424, de 24/12/96			Valor	
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	1.728.934,66	Magistério - mínimo de 60% Total - 100% dos recursos			0,00 0,00	
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCU	JLADOS			Valor
Transferências do Exercício	599.285,54	Saldo de Exer.Anteriores 13			232.646,85	
Aplicações Financeiras Total do FUNDEB	0,00 599.285,54				13.616,51 246.263,36	
LEI Nº 11.494. DE 20/06/07	Valor				210.200,00	
Magistério - art.22 - mínimo 60%	359.571.32					
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	569.321,26					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	2.539.001,41	36,71 %	2.320.925,92	33,56 %	2.174.099,78	31,44 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	568.467,20	94,86 %	568.467,20	94,86 %	568.467,20	94,86 %
Outras	31.069,22	5,18 %	31.069,22	5,18 %	31.069,22	5,18 %
Total	599.536,42	100,04 %	599.536,42	100,04 %	599.536,42	100,04 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	494.617,05	200,85 %	231.905,01	94,17 %	225.947,95	91,75 %

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS



C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000 F-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br Telefone/Fax (17) 3695-1101



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS - SP. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

CONTRATANTE: Município de Marinópolis - SP.

CONTRATADO: Auto Posto Marinópolis Ltda EPP. OBJETO: Resolve apostilar o Contrato nº 012/2015, firmado pelas partes em 02 de Marco de 2015 objetivando a concessão de reajuste nos Combustíveis:

ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 e ÓLEO DIESEL S10, na seguinte forma: Preço unitário do litro do Combustível ETANOL COMUM de R\$ 1.99 (um real e noventa e nove centavos) passará a ser R\$ 2.30 (dois reais e trinta centavos); GASOLINA COMUM de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) passará a ser R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos); ÓLEO DIESEL S500 de R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) passará a ser R\$ 2.91 (dois reais e noventa e um centavos); ÓLEO DIESEL S10 R\$ 3.01 (três reais e um centavo) passará a ser R\$ 3,11 (três reais e onze centavos), face a elevação do custo dos aludidos combustíveis instruído com Notas Fiscais de Compra de tais produtos contemporâneas ao Termo de Contrato de Fornecimento e Notas Fiscais de Compra atuais, relativas aos mesmos produto, que demonstram considerável variação do preço de mercado de aludido produto, em consonância com o previsto na Clausula Sexta do Contrato VIGÊNCIA: 15/10/2015 a 31/12/2015.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO nº 032/2015 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), PABX em comodato, Serviço 0800, Data Center e Telefonia móvel (SMP) e aquisição de aparelhos celulares, em conformidade com as especificações constantes do anexo I - Termo de Referência e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL Jarbas de Lima Junior, Prefeito Municipal de Marinópolis, SP, tendo em vista o Parecer do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, juntamente com a equipe de apoio, HOMOLOGA a favor das empresas: TELEFÔNICA BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob. nº 02.558.157/0001-62, com sede a Av.  ${\tt Eng^{\circ}}$  Luiz Carlos  ${\tt Berrini}$ , 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Capital e TEFEFÔNICA DATA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob. n.º 04.027.547/0036-61, com sede na Av. Tamboré, n.º 341. Parte Alphaville, na cidade

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS Estado de São Paulo

de Barueri, estado de São Paulo. Em 05 de Outubro de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO nº 031/2015 - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Jarbas de Lima Junior, Prefeito Municipal de Marinópolis, SP, tendo em vista o Parecer da C.P.L. da Prefeitura Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA a favor da empresa: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES DA REGIÃO DE JALES, pessoa jurídica, participando como Grupo Formal, inscrita no CNPJ sob  $n^{\circ}$ 72.689.094/0001-69, sito a Rua Waldir Lopes, n° 88, Dist. Industrial II, sob Cadastro DAP Pessoa Jurídica nº SDW7268909400011908141156, na Cidade de

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis

Jales, Estado de São Paulo, Em 30 de Setembro de 2015.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JALES. PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2015 - CHAMADA PÚBLICA nº 001/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 12.657,00 - ASSINATURA: 13/10/2015 - VIGÊNCIA: 31/12/2015 -OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA - PROPONENTES: Ol - Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTANA 21979003823.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 2.880.00 - ASSINATURA: 22/09/2015 - VIGÊNCIA: 31/12/2015 -OBJETO: Ministrar Cursos e Oficinas em atendimento ao Recurso Estadual PSB (Proteção Social Básica), nas mesmas condições ora estabelecidas pela empresa vencedora dos itens em questão e de acordo com as condições descritas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, face rescisão do contrato administrativo nº. 011/2015 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL -PROPONENTES: 03 - Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 35.580,12 - ASSINATURA: 05/10/2015 - VIGÊNCIA: 04/10/2016 -OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Serviço 0800. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - PROPONENTES: 02 - Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis

CONTRATADA: TEFEFÔNICA DATA S/A.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 8.064,12 - ASSINATURA: 05/10/2015 - VIGÊNCIA: 04/10/2016 - OBJETO: Prestação de serviços de Data Center. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - PROPONENTES: 02 - Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

PROCESSO LICITATÓRIO  $n^\circ$  032/2015 - PREGÃO PRESENCIAL  $n^\circ$  016/2015 VALOR GLOBAL: R\$ 22.995,60 - ASSINATURA: 05/10/2015 - VIGÊNCIA: 04/10/2016 -OBJETO: Prestação de serviços de Telefonia Móvel (SMP). - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - PROPONENTES: 02 - Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015 VALOR GLOBAL: R\$ 4.209,00 - ASSINATURA: 05/10/2015 - VIGÊNCIA: 04/10/2016 -OBJETO: Fornecimento de aparelhos celulares tipo SmartPhone tecnologia 3G e 4G.

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - PROPONENTES: 02 - Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.



#### PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo Av. Francisco Félix de Mendonça, 4955 Centro Fone/Fax (017)3651-1212 = CEP 15720-000 CNPJ Nº 46.609.731/0001-30 pmpalmeira@ig.com.br

#### EDITAL RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE, por intermédio do Prefeito Municipal, e, da Comissão de o Seletivo, nos termos da legislação vigente, **RETIFICA** os itens dos Editais de Abertura Resumido e Completo, ie segue. A tabela do item 1.4.1, Cláusula I — Das Funções Públicas e das Vagas, passa a ter a seguinte redação no que especifica

1.4.1. ENSINO SUPERIOR COMPLETO	

Funções Temporárias	Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 1 067,81	20hs	Ensino Superior em Assistência Social e Registro no CRAS.
PSICÓLOGA	01	R\$ 1184,84	20hs	Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP.

Todas as menções sobre o termo (Medida Soc. Ed.), constantes dos Editais Resumido ou Completo, devem ser desconsideradas, restando apenas a nomenclatura principal da função temporária referida.

Os demais itens dos Editais permanecem como estão, e, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Editai.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste/SP, 16 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 20.05.2015)

Página 1 de 1

#### Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2015. PREGÃO Nº 018/2015. CONTRATO Nº 048/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de (impressos gráficos e carimbos) para uso da municipalidade para educação, saúde, vigilância sanitária, administração e assistência social. Conforme termo de referência.

CONTRATADA: TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob. nº 60.292.448/0001-58 estabelecida à Av. Carlos Gomes, nº 49-60, Centro – Palmeira d' Oeste - SP.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 84.193,67 (oitenta e quatro mil cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO Nº 030/2015 PREGÃO Nº 018/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Pregão nº 018/2015, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimentos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que o mesmo esta em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob. nº 60.292.448/0001-58 estabelecida à Av. Carlos Gomes, nº 49-60, Centro – Palmeira d' Oeste - SP., para o fornecimento de (impressos gráficos e carimbos) para uso da municipalidade para Educação, Saúde, Vigilância Sanitária, Administração e Assistência Social, com valor estimado em R\$ 84.193,67 (oitenta e quatro mil cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 13 de outubro de 2015.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI -Prefeito Municipal-

LEI MUNICIPAL N.º 2.535, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚLI-COS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNI-CIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS:

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, em conformidade com o Inciso VII, do Artigo 18, da Lei Orgânica do Município, autorizado a alienar, mediante licitação, os se-guintes bens públicos de sua propriedade:-

- 01 Veículo Toyota/Corolla XEI18VVT, a gasolina, ano de fabricação 2005, ano modelo 2005, 9BR53ZEC258598546, Placa DBA 2479, em bom estado de conservação;
- 01 Veículo UW/Santana, a álcool, ano de fabricação 2000, ano modelo 2000, chassi – 9BWAC13X9YP023442, Placa – BSV – 6694, sucata ferro velho;
- 01 Veículo Fiat/Fiorino IE, a gasolina, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, chassi 9BD25542428717657 REM, Placa DBA 2476, sucata ferro velho;
- 01 Veículo GM/Chevrolet 11000 (sem caçamba), a diesel, ano de fabricação 1986, ano modelo 1986, chassi 9BG-5683NXGC030535, Placa DBA 2475, sucata ferro velho;
- 01 Veículo GM/Chevrolet, a diesel, ano de fabricação 1986, ano modelo – 1986, chassi – 9BG5683NXGC030538, Placa – BFY – 2550, em precárias condições de uso;
- 01 Veículo M. B./Mercedes Benz/Ônibus LPO 344, a diesel, ano de fabricação 1971, ano modelo 1971, chassi 34505014001628, Placa BYA 9532, em razoável estado de conservação;
- 01 Veículo M. B./Mercedes Benz/Ônibus LPO 344, a

diesel, ano de fabricação 1971, ano modelo — 1971, chassi — 34505014001400, Placa — BXB - 8507, em razoável estado de conservação;

- 01 Veículo M. B./Mercedes Benz/Ônibus LPO 344, a diesel, ano de fabricação 1971, ano modelo 1971, chassi 34505014001625, Placa BFY 2524, em razoável estado de conservação;
- 01 Veículo Microônibus/Volare V6 ON, a diesel, ano de fabricação 2005, ano modelo - 2005, chassi - 93PB37D-2M5C016318, Placa - CMW - 8694, em razoável estado de con-servação;
- 01 Veículo M. B./Mercedes Benz/Ônibus -O 371 R, a diesel, ano de fabricação 1991, ano modelo 1992, chassi 9BM364209MC070941, Placa BWH 8032, em razoável estado de conservação;
- 01 Pá Carregadeira W 18 Case, a diesel, ano de fabricação
   1987, em precárias con-dições de uso;
- 01 Motoniveladora 140S Marca HWB, a diesel, em precárias condições d uso.
- 01 Trator Jhon Deere, a diesel, ano de fabricação 2002, em precárias condições de uso.
- 01 Terreno urbano, com denominação de Lote 17 da Quadra J, localizada na Rua Três (03) Dalas, com a seguinte medidas:
- "01 Terreno urbano medindo 13,00 metros de frente e fundos, por 36,00 metros de cada lado, perfazendo uma área de 468,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Três (03), pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 16, e aos fundos com o lote 11, todos da mesma quadra, situado a 15,00 metros de distância da esquina formada entre a Rua Três (03), com a Rua Cinco (05); sem benfeitorias, objeto da matricula n.º 3.449, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste";
- 01 Terreno urbano, com denominação de Lote 16 da Quadra J, localizada na Rua Três (03) Dalas, com a seguinte medidas:
- "01 Terreno urbano medindo 13,00 metros de frente e fundos, por 36,00 metros de cada lado, perfazendo uma área de 468,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Três, pelo lado direito com o Lote 17, pelo lado esquerdo com o Lote 15, e aos fun-dos com o Lote 11, todos da mesma quadra; situado a 28,00 metros de distância da es-quina formada entre a Rua Três (03), com a Rua Cinco (05); sem benfeitorias; objeto da matricula n.º 3.448, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste";

01 Imóvel urbano, com denominação Parte do Lote 15 da Quadra "J", localizada na Rua Três — Dalas, com a seguinte medidas:

- "01 Imóvel urbano, medindo 6,50 (seis metros e cinquenta centímetros) de frente e fun-dos por 36,00 (trinta e seis) metros de cada lado, confrontando-se pela frente com a Rua Três. Pelo lado direito confronta-se com o lote 16, pelo lado esquerdo confronta-se com parte do Lote 15 e pelos fundos confronta-se com o Lote 11, distando 41,00 metros da esquina formada entre a Rua Três e a Rua Cinco, objeto da matricula n.º 6.210, do Cartó-rio de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste";
- 01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 05 da Quadra 02 Loteamento "Boa Esperan-ça", localização: Rua Maria Eliza Mascareli Duran (lado Par), dista 31,65 metros mais cur-vatura de 9,63 metros da Rua Lindolfo Francisco Guimarães, com a seguinte medidas:
- "Um imóvel urbano de formato retangular, sem benfeitorias denominado Lote 05 da Quadra 03, do Loteamento "Boa Esperança", situado nesta cidade, distrito, município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, medindo 10,00 (dez) metros de frente, igual di-mensão na linha dos fundos, por 20,00 (vinte) metros ditos das frente aos fundos (lados), perfazendo uma área superficial total de 200,00 (duzentos) metros quadrados de terras, confrontando-se pela frente com o lado par da Rua Maria Eliza Mascareli Duran, do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote 06, do lado esquerdo, com o lote 04; e, pelos fundos, com área rural de Luiz Cláudio Verdum Serra, distando 31,65 metros, mais curvatura de 9,63 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Maria Eliza Mascareli Duran e Lindolfo Francisco Guimarães, objeto da matricula n.º 11.285, do Car-tório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste";

01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 06 da Quadra 02 – Loteamento "Boa Esperan-ça", localização: Rua Maria Eliza Mascareli Duran (lado Par), dista 41,65 metros mais cur-vatura de 9,63 metros da Rua Lindolfo Francisco Guimarães, com a seguinte medidas:

"Um imóvel urbano, de formato retangular, sem benfeitorias, denominado Lote 06 da Quadra 02, do Loteamento "Boa Esperança", situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, medindo 10,00 (dez) metros de fren-te, igual dimensão na linha dos fundos, por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fun-dos (lados), perfazendo uma área superficial total de 200,00 (duzentos) metros quadrados de terras, confrontando-se pela frente com o lado par da Rua Maria Eliza Mascareli Du-ran, do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote 17, do lado esquer-do, com o lote 05; e, pelos fundos com área rural de Luiz Claudio Verdum Serra, distando 41,65 metros, mais curvatura de 9,63 metros da esquina mais próxima, formada pelas Ruas Maria Eliza Mascareli Duram e Lindolfo Francisco Guimarães, objeto da matricula n.º 11.286, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste";

01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 07 da Quadra 02 – Loteamento "Boa Esperan-ça", localização: Rua Maria Eliza Mascareli Duran (lado Par), dista 51,65 metros mais cur-vatura de 9,63 metros da Rua Lindolfo Francisco Guimarães, com a seguinte medidas:

"Um imóvel urbano, de formato retangular, sem benfeitorias,

denominado Lote 07 da Quadra 02, do Loteamento "Boa Esperança", situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, medindo 10,00 (dez) metros de gen-te, igual dimensão na linha dos fundos, por 20 (vinte) metros ditos da frente aos fundos (lados), perfazendo uma área superficial total de 200,00 (duzentos) metros quadrados de terras, confrontando-se pela frente com o lado par da Rua Maria Eliza Mascareli Duran, do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com a área de lazer, do lado es-querdo, com o lote 06, e, pelos fundos, com área rural de Luiz Claudio Verdum Serra, dis-tando 51,65 metros, mais curvatura de 9,63 metros da esquina mais próxima formada pe-las Ruas Maria Eliza Mascareli Duran e Lindolfo Francisco Guimarães. objeto da matricula n.º 11.287, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste";

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício Encarregado Exp. Administrativo

LEI MUNICIPAL N.º 2.536, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.342, de 03 de abril de 2012, e dá outras providências".

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O PROJETO DE LEI CM N.º 004/2015, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, E ELE SANCIONA E PÚBLICA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.342, de 03 de abril de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O prolongamento da via urbana Rua Luiz Batista de Souza passa também a denominar-se de Rua Luiz Batista de Souza"

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente., em data supra.

Luiz Carlos Felício Encarregado de Exp. Administrativo

PORTARIA Nº. 195, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIA-ÇÃO DE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.535/15

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E: nomear os Senhores, Elson Donizete Buffo, RG. nº. 16.399.191, Osvaldo Hidalgo, - RG. nº. 8.901.299 e Valter Montanari - RG. nº. 5.806.580, servidores deste Município, para procederem nos termos da Lei N.º. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, avaliações dos seguintes bens públicos de sua propriedade:-

- 01 Veículo Toyota/Corolla XEI18VVT, a gasolina, ano de fabricação 2005, ano modelo 2005, 9BR53ZEC258598546, Placa DBA 2479, em bom estado de conservação;
- 01 Veículo UW/Santana, a álcool, ano de fabricação 2000, ano modelo 2000, chassi – 9BWAC13X9YP023442, Placa – BSV – 6694, sucata ferro velho;
- 01 Veículo Fiat/Fiorino IE, a gasolina, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, chassi 9BD25542428717657 REM, Placa DBA 2476, sucata ferro velho;
- 01 Veículo GM/Chevrolet 11000 (sem caçamba), a diesel, ano de fabricação 1986, ano modelo – 1986, chassi – 9BG-5683NXGC030535, Placa - DBA – 2475, sucata ferro velho;

#### - 01 Veículo GM/Chevrolet, a diesel, ano de fabricação 1986, ano modelo - 1986, chassi - 9BG5683NXGC030538, Placa -BFY - 2550, em precárias condições de uso;

- 01 Veículo M. B./Mercedes Benz/Ônibus LPO 344, a diesel, ano de fabricação 1971, ano modelo - 1971, chassi -34505014001628, Placa - BYA - 9532, em razoável estado de
- 01 Veículo M. B./Mercedes Benz/Ônibus LPO 344, a diesel, ano de fabricação 1971, ano modelo - 1971, chassi -34505014001400, Placa - BXB - 8507, em razoável estado de conservação;
- 01 Veículo M. B./Mercedes Benz/Ônibus LPO 344, a diesel, ano de fabricação 1971, ano modelo - 1971, chassi -34505014001625, Placa - BFY - 2524, em razoável estado de conservação;
- 01 Veículo Microônibus/Volare V6 ON, a diesel, ano de fabricação 2005, ano modelo - 2005, chassi - 93PB37D-2M5C016318, Placa - CMW - 8694, em razoável estado de conservação;
- 01 Veículo M. B./Mercedes Benz/Ônibus -O 371 R, a diesel, ano de fabricação 1991, ano modelo - 1992, chassi -9BM364209MC070941, Placa - BWH - 8032, em razoável estado de conservação;
- 01 Pá Carregadeira W 18 Case, a diesel, ano de fabricação 1987, em precárias condições de uso;
- 01 Motoniveladora 140S Marca HWB, a diesel, em precárias condições d uso.
- 01 Trator Jhon Deere, a diesel, ano de fabricação 2002, em precárias condições de uso.
- 01 Terreno urbano, com denominação de Lote 17 da Quadra J, localizada na Rua Três (03) – Dalas, com a seguinte medidas:
- "01 Terreno urbano medindo 13,00 metros de frente e fundos, por 36,00 metros de cada lado, perfazendo uma área de 468,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Três (03), pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 16, e aos fundos com o lote 11, todos da mesma quadra, situado a 15,00 metros de distância da esquina formada entre a Rua Três (03), com a Rua Cinco (05); sem benfeitorias, objeto da matricula n.º 3.449, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste";
- 01 Terreno urbano, com denominação de Lote 16 da Quadra J, localizada na Rua Três (03) – Dalas, com a seguinte medidas:
- "01 Terreno urbano medindo 13,00 metros de frente e fundos,

#### Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste

por 36,00 metros de cada lado, perfazendo uma área de 468,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Três, pelo lado direito com o Lote 17, pelo lado esquerdo com o Lote 15, e aos fundos com o Lote 11, todos da mesma quadra; situado a 28,00 metros de distância da esquina formada entre a Rua Três (03), com a Rua Cinco (05); sem benfeitorias; objeto da matricula n.º 3.448, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira

01 Imóvel urbano, com denominação Parte do Lote 15 da Quadra "J", localizada na Rua Três – Dalas, com a seguinte medidas:

- " 01 Imóvel urbano, medindo 6,50 (seis metros e cinquenta centímetros) de frente e fundos por 36,00 (trinta e seis) metros de cada lado, confrontando-se pela frente com a Rua Três. Pelo lado direito confronta-se com o lote 16, pelo lado esquerdo confronta--se com parte do Lote 15 e pelos fundos confronta-se com o Lote 11, distando 41,00 metros da esquina formada entre a Rua Três e a Rua Cinco, objeto da matricula n.º 6.210, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste";

01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 05 da Quadra 02 - Loteamento "Boa Esperança", localização: Rua Maria Eliza Mascareli Duran (lado Par), dista 31,65 metros mais curvatura de 9,63 metros da Rua Lindolfo Francisco Guimarães, com a seguinte medidas:

- "Um imóvel urbano de formato retangular, sem benfeitorias denominado Lote 05 da Quadra 03, do Loteamento "Boa Esperança", situado nesta cidade, distrito, município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, medindo 10,00 (dez) metros de frente, igual dimensão na linha dos fundos, por 20,00 (vinte) metros ditos das frente aos fundos (lados), perfazendo uma área superficial total de 200,00 (duzentos) metros quadrados de terras, confrontando-se pela frente com o lado par da Rua Maria Eliza Mascareli Duran, do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote 06, do lado esquerdo, com o lote 04; e, pelos fundos, com área rural de Luiz Cláudio Verdum Serra, distando 31,65 metros, mais curvatura de 9,63 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Maria Eliza Mascareli Duran e Lindolfo Francisco Guimarães, objeto da matricula n.º 11.285, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste";

01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 06 da Quadra 02 - Loteamento "Boa Esperança", localização: Rua Maria Eliza Mascareli Duran (lado Par), dista 41,65 metros mais curvatura de 9,63 metros da Rua Lindolfo Francisco Guimarães, com a seguinte medidas:

"Um imóvel urbano, de formato retangular, sem benfeitorias, denominado Lote 06 da Quadra 02, do Loteamento "Boa Esperança", situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, medindo 10,00 (dez) metros de frente, igual dimensão na linha dos fundos, por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos (lados), perfazendo uma área superficial total de 200,00 (duzentos) metros quadrados de terras, confrontando-se pela frente com o lado par da Rua Maria Eliza Mascareli Duran, do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote 17, do lado esquerdo, com o lote 05; e, pelos fundos com área rural de Luiz Claudio Verdum Serra, distando 41,65 metros, mais curvatura de 9,63 metros da esquina mais próxima, formada pelas Ruas Maria Eliza Mascareli Duram e Lindolfo Francisco Guimarães, objeto da matricula n.º 11.286, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste";

01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 07 da Quadra 02 - Loteamento "Boa Esperança", localização: Rua Maria Eliza Mascareli Duran (lado Par), dista 51,65 metros mais curvatura de 9,63 metros da Rua Lindolfo Francisco Guimarães, com a seguinte medidas:

"Um imóvel urbano, de formato retangular, sem benfeitorias, denominado Lote 07 da Quadra 02, do Loteamento "Boa Esperança", situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, medindo 10,00 (dez) metros de gente, igual dimensão na linha dos fundos, por 20 (vinte) metros ditos da frente aos fundos (lados), perfazendo uma área superficial total de 200,00 (duzentos) metros quadrados de terras, confrontando-se pela frente com o lado par da Rua Maria Eliza Mascareli Duran, do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com a área de lazer, do lado esquerdo, com o lote 06, e, pelos fundos, com área rural de Luiz Claudio Verdum Serra, distando 51,65 metros, mais curvatura de 9,63 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Maria Eliza Mascareli Duran e Lindolfo Francisco Guimarães. objeto da matricula n.º 11.287, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste";

Os avaliadores deverão entregar o Laudo de Avaliação dentro do prazo de 03 (três) dias a partir da publicação da presente Portaria, no Departamento de Compras desta Prefeitura.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE** CIENTIFIQUE-SE **CUMPRA-SE** 

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP,22 DE SETEMBRO DE 2015.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício Encarregado de Exp. Administrativo



#### PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo Av. Francisco Félix de Mendonça, 4955 Centro Fone/Fax (017)3651-1212 = CEP 15720-000 CNPJ Nº 46.609.731/0001-30 pmpalmeira@ig.com.br

EDITAL RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE, por intermédio do Prefeito Municipal, e, da Comissão de o Seletivo, nos termos da legislação vigente, RETIFICA os itens dos Editais de Abertura Resumido e Completo, A tabela do item 1.4.1, Cláusula I – Das Funções Públicas e das Vagas, passa a ter a seguinte redação no que específica,

1.4.1. ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Funções Temporárias	Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 1 067,81	20hs	Ensino Superior em Assistência Social e Registro no CRAS.
PSICÓLOGA	01	R\$ 1 184,84	20hs	Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP.

Todas as menções sobre o termo (Medida Soc. Ed.), constantes dos Editais Resumido ou Completo, devem ser

Os demais itens dos Editais permanecem como estão, e, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o

Registre, Publique e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste/SP, 16 de outubro de 2015.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI PREFEITURA MUNICIPAL COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo

Av. Francisco Félix de Mendonça, 4955 Centro Fone/Fax (017)3651-1212 = CEP 15720-000 CNPJ Nº 46.609.731/0001-30 pmpalmeira@ig.com.br

EDITAL RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE, por intermédio do Prefeito Municipal, e, da Comissão de O Seletivo, nos termos da legislação vigente, RETIFICA o item dos Editais de Abertura Resumido e Completo, conforme A tabela do item 1.4.1, Cláusula I - Das Funções Públicas e das Vagas, passa a ter a seguinte redação no que especifica,

Funções Temporárias	Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 1 067,81	20hs	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no CRESS.

Os demais itens dos Editais permanecem como estão, e, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o

Registre, Publique e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste/SP, 20 de outubro de 2015

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI PREFEITURA MUNICIPAL



### MUNDO JURÍDICO

#### STJ não vê razão para que criança tenha dois pais no registro

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou pedido do Ministério Público (MP) de Rondônia para que constassem na certidão de nascimento de uma criança os nomes de dois pais, o biológico e o socioafetivo, mesmo contra a vontade deles e da mãe. Os ministros consideraram o pedido injustificável.

De acordo com o processo, a mulher teve um caso passageiro, depois retomou o relacionamento com o marido e teve um filho, que foi registrado por ele. O homem com quem ela teve o

caso, ao suspeitar que seria pai ajuizou ação para registrar o filho, então com cerca de um ano.

O juiz concedeu o pedido de retificação da certidão de nascimento para que o nome do pai biológico fosse colocado no lugar do nome do marido da mãe, que havia assumido a paternidade equivocadamente.

A mãe e seu marido (pai socioafetivo da criança), que permaneceram casados, aceitaram a decisão sem contestar. Apenas o MP estadual apelou, pedindo que constassem no registro da criança os nomes dos dois pais. O Tribunal de Justiça negou o pedido por não haver previsão

ENGUE NAO

E BRINCADEIRA:

É UMA DOENÇA GRAVE E PODE MATAR

legal de registro duplo de paternida criança, pediu exame de DNA dade na certidão de nascimento, e, diante do resultado positivo, o que motivou o recurso ao STJ. O parecer do MP federal opinou pela rejeição do recurso.

> O ministro Villas BôasCueva. relator, destacou que o duplo registro é possível nos casos de adoção por casal homoafetivo, mas não na hipótese em discussão. Ele observou que o pai socioafetivo não tinha interesse em figurar na certidão da criança, a qual, no futuro, quando se tornar plenamente capaz, poderá pleitear a alteração de seu registro civil. Disse ainda que, se quiser, o pai socioafetivo poderá deixar patrimônio ao menino por meio de testamento ou doação.

Por essas razões, o relator e

os demais ministros da Terceira Turma entenderam que não se justifica o pedido do MP estadual para registro de dupla paternidade, pois não foi demonstrado prejuízo ao interesse do menor.

Fonte: STJ - Superior Tribunal de Justiça



José Antonio Fernandes -Advogado editor da Coluna

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Marinópolis torna público, a quem desse edital vir interessar que fará realizar a Audiência Pública no dia 29 de outubro p. futuro às 09h00 horas na sala dos Professores da Escola Municipal José Caetano de Oliveira, sito à Rua São Paulo, nº. 365, Centro, nesta cidade, objetivando a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Ensino Fundamental (FUNDEB), referente ao 3º Trimestre de 2015.

Marinópolis-SP, 19 de outubro de 2015.

JARBAS DE LIMA JUNIOR Prefeito Municipal

# Entenda a polêmica da substância da USP que supostamente cura o câncer

devastadora notícia de que um ente querido está com câncer. Você não faria tudo ao seu alcance para tentar encontrar uma forma de curar essa pessoa? E se você descobrisse que existe uma substância revolucionária que supostamente teria o poder de eliminar a doença, você não iria atrás dela, mesmo que esse composto não tivesse os registros necessários para ser distribuído legalmente como medicamento?

Pois esse é um dos dilemas envolvendo a fosfoetanolamina, uma substância que vem sendo distribuída pela Universidade de São Paulo a pacientes de câncer. De acordo com o Instituto de Química de São Carlos — IQSC — da USP, o composto foi estudado pelo Prof. Gilberto Chierice, que fez parte do Grupo de Química Analítica e Tecnologia de Polímeros e hoje está aposentado.

SUBSTÂNCIA MILAGROSA Segundo as descobertas do Prof. Gilberto, a fosfoetanolamina faz com que as células cancerosas se tornem mais visíveis para o sistema imunológico, levando o organismo a atacar as células doentes. As pesquisas começaram a ser conduzidas na



década de 80, e inúmeros pacientes relataram melhoras significativas após iniciar o tratamento com a substância.

Contudo, apesar de o composto ter passado por estudos com animais e até com células humanas em laboratório, a pesquisa não chegou a avançar dessa etapa. Isso significa que a fosfoetanolamina nunca foi testada clinicamente em pacientes humanos — e, portanto, não conta com as licenças necessárias para ser fornecida legalmente como medicamento.

#### PESQUISA INDEPENDEN-

Segundo o IQSC, a pesquisa estava focada na síntese da fosfoetanolamina e foi conduzida de forma independente pelo professor e outros indivíduos que não estavam ligados à universidade. Assim, em dado momento, o docente decidiu comecar a produzir e doar a substância a doentes de câncer para que essas pessoas utilizassem a fosfoetanolamina como medicamento.

No entanto, a legislação

federal proíbe a produção e distribuição de compostos para uso medicinal sem os devidos registros ou licenças emitidas pelas autoridades competentes — e a substância fornecida pelo professor não possui nenhum desses documentos.

Por sua parte, o docente disse que entrou com vários pedidos junto à Anvisa para liberar a fosfoetanolamina, mas nunca obteve resposta. Já a agência alegou que nunca recebeu qualquer notificação. Mas, mesmo que tivesse

Fone:

(17) 99759-8558

LOCAL: CCI

recebido, não poderia emitir o registro porque os estudos com a substância nunca foram concluídos.

Ainda assim, para suprir a demanda dos doentes, o IOSC continuou fornecendo as cápsulas de fosfoetanolamina gratuitamente, até que, em meados do ano passado, a instituição decidiu suspender a distribuição. A iniciativa gerou uma forte reação por parte dos milhares de pacientes que fazem uso da substância, e muitos deles entraram na Justiça para obter o composto.

#### DISTRIBUIÇÃO INTERROMPIDA

A USP afirma que não tem acesso ao conhecimento técnico e científico desenvolvido pelo Prof. Gilberto para a produção da fosfoetanolamina, sem falar que a substância é protegida por patentes. Além disso, a instituição também ressaltou que não conta com dados científicos a respeito da eficácia do composto no tratamento do câncer, já que, até onde se sabe, não ocorreram ensaios clínicos com pacientes que fizeram uso da fosfoetanolamina.

O Instituto de Química ainda explicou que vem produzindo e distribuindo a substância para atender determinações de processos judiciais movidos por doentes que já faziam uso da fosfoetanolamina. Mas acrescentou que não fornece bula ou maiores informações sobre possíveis efeitos colaterais e contraindicações associadas ao emprego do composto.

Ademais, embora a produção e distribuição sejam proibidas, não existem restrições com respeito a pesquisas conduzidas com a fosfoetanolamina — ou qualquer outra substância. E se forem cumpridas todas as normas legais definidas pela legislação federal, os estudos podem avancar e envolver a participação de animais e seres humanos.

O que não ficou muito claro ainda é o motivo de um composto potencialmente revolucionário e que poderia salvar a vida de milhões de pessoas em todo mundo ainda não ter sido devidamente estudado. Em vez de brigar tanto, não seria mais interessante focar no desenvolvimento de pesquisas que comprovem a eficácia da fosfoetanolamina?

FONTE(S) Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São PauloFolha de S.Paulo/Marcelo Toledo UOL/ Camila Neumam G1/Mariana Lenharo









CONECTA







